

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018**  
**DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.049.372/0001-29**, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **NERI LEAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

**I) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Conforme previsto no contrato inaugural, fica prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **14 de agosto de 2021** de acordo com o disposto na Lei 8666/93, em seu artigo 57 e seus incisos e parágrafos.

**II) DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:** Conforme previsto os valores ficam reajustados com base no IGP M (FGV), tendo como o percentual a ser aplicado sobre as locações e serviços de **33,83% (trinta e três inteiros e oitenta e três milésimos por cento)**, estando os novos valores fixados no Anexo I do presente Termo Aditivo.

**III) DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES FUTURAS:**

**a)** Os valores contratados, caso o contrato venha a ser novamente prorrogado no futuro, serão corrigidos anualmente através do IGP-M ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGP-M ou índice eleito no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem sofrer redução.

**b)** Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período de uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato original.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Morro Redondo/RS, 13 de agosto de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
CONTRATANTE

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
CONTRATADA

## ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviço técnicos especializados, objeto deste contrato.

### A – SISTEMAS

Sistema(s)	Novo Valor Mensal em R\$
Folha de Pagamento	R\$ 738,82
Patrimônio	R\$ 516,68
Contabilidade	R\$ 916,04
Fly Transparência	R\$ 655,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.827,03</b>

*IGP M 9,27%*

### B – SERVIÇOS

Descrição	Novo Valor em R\$
Hora Técnica in loco	R\$ 268,60
Hora Técnica remota	R\$ 199,10

Morro Redondo/RS, 13 de agosto de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
CONTRATANTE

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
CONTRATADA